



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO 6.759/

## "DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.404, de 23 de agosto de 1993,

### DECRETA :

ART.1º - Ficam designados os seguintes componentes do Conselho de Tributos Municipais:

- **DR. MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA**, representante da Assessoria Jurídica do Município;
- **ENGº LUIZ GABRIEL GONÇALVES**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- **REJIANE APARECIDA FARIA** e **RICARDO DE CARVALHO**, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- **JORGE DA ROCHA VASCONCELOS** (efetivo) e **MIGUEL BERTOZZI** (suplente), representantes do Sindicato dos Contabilistas e Escritórios Contábeis de Poços de Caldas;
- **DRA. EVANILDES APARECIDA SERAFINI SILVA** (efetivo) e **DR. CARLOS HENRIQUE NALDONI** (suplente), representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- **OTORINO NERY** (efetivo) e **MÁRCIO ROBERTO CORREIA** (suplente), representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
- **ARI FERNANDO COSTA** (efetivo) e **ELIDE NEUZA BASSOLI GOMIERO** (suplente), representantes da Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Delegacia da Sub Região de Poços de Caldas;
- **LUIZ CARLOS CARDOSO GRAMINHO** (efetivo) e **JOSÉ CARLOS DA SILVA** (suplente), representantes das Sociedades Amigos de Bairros de Poços de Caldas.

4



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.759 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2635, de 16 / 03 / 01.